Atena Participações S.A.

CNPJ/ME 42.063.039/0001-06 - NIRE 35300569318

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Dezembro de 2022

Ata de Assembleis Geral Erceitraciondrian Realizada no dia 01 de dezembro de 2022.

Palac, Estado de Silo Paulo, na Avenida Engenheiro Luz Cartos Berrin, nº 1,681, Salas 111 e 112. Parte 152, banno Cidade Monopas, estado de Silo Paulo, na Avenida Engenheiro Luz Cartos Berrin, nº 1,681, Salas 111 e 112. Parte 152, banno Cidade Monopas, estado de Silo Paulo, na Avenida Engenheiro Luz Cartos Berrin, nº 1,681, Salas 111 e 112. Parte 152, banno Cidade Monopas, estado de Silo Paulo, estado de Silo Paulo, estado de Casabi Filuciaria, provementes dos serviços prestados e que verhem a ser prestados pela Emisente em realegio à exploração comercial dos seguinas de Cartos de Prissenças Dispersados as tormanistados dos comociacios, nos termos de 1876, comocian de 1876, de 1976, de 15 de dezembro de 1976, comocian de 1976, c 1. Data, Hora e Local: Realizada no da 01 de decembro de 2022, às 12:00 locas, na sede social da Alanna Participalis (Comparahila), no focidade de San Paulo, Estado de São Paulo, Catedo de Posença libraria de la comparação de acroista e de comparação nos termos e acres por la catedo de Posença libraria de la comparação de acroina termos e acriginos por la catedo de la comparação de acroina de la comparação de acroina presentando a totalidade do capalita cortogra de garantia fediçassoria, pela de Costa, tendo como secretario o SF Roberto Augusto Researde Magalha Ser Toledo 4. Ordem do Día: celeberar sobre (1) cardiças de garantia constantes do libra de registro de presença de acroinates de Companhia, a Ordena do Día: celeberar sobre (1) catedo de São Paulo, Catedo de São Paulo, na Avenda Brigadenio Faria Libra, nº 1931, 1º 74 Andra, Jardime Paulistano, CEPF ol 14.52-910, mescrita ne no CNPJ-ME sobre 4 AS Paulo, Paulo participa de Brigadenio Faria Libra, nº 1931, 1º 74 Andra, Jardime Paulistano, CEPF ol 14.52-910, mescrita ne CNPJ-ME sobre 4 AS Paulo, na Avenda Brigadenio Faria Libra, nº 1931, 1º 74 Andra, Jardime Paulistano, CEPF ol 14.52-910, mescrita ne CNPJ-ME sobre 4 AS Paulo, participa de Paulo, p collegia de Vertamente) i Destinação dos Recursos i Qui recursos inquinos capitados pelo (a) Itaú Unibanco AS Nassau Branch, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores, com sede na cidade de Nassau, Bahamas, 31B, Annex Building, 2nd floor, East Bay Street, P.O. Box N-3930, inscrita no CNP-I/ME sob o nº 60.701.190/4845-43, ("Itaú Nassau") e o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 19, 2°, 3° (parte), 4° e 5° andares, inscrita no CNP-I/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú"), na qualidade de agente administrativo, no âmbito do "Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1310658", da "Carta de Fiança AGE1310658" e da "Carta de Fiança AGE1310658" e da "Carta de Fiança AGE1310658" e de "Carta de F 28438.77016", celebrado em 09 de setembro de 2022 ("Contratos de Financiamento Itaú"), nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei nº 4.131"), por meio do qual o Itaú Nassau concedeu à Emitente, um empréstimo no valor total de US\$ 17.298.045,32 (dezessete milhões duzentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos), equivalentes, apenas para referência, a R\$ 90.000.000,00 e noventa e otro mil e quarenta e cinco odares dos Estados Unidos da America e trinta e dos centavos), equivalentes, apenas para referencia, a ris 90.000.000,000 (noventa milhões de reais) de acordo com o spot de partida de USDBRL 5,2029 em 08 de setembro de 2022, com vencimento em 08 de dezembro de 2022, que teve como destinação dos recursos o pagamento de parte da outorga fixa, prevista no âmbito do processo licitatório relativo ao Edital de Concorrência nº EC/001/2022/SGM-SEDP ("Empréstimo Itaú" e "Edital de Concessão", respectivamente); e (b) Banco ABC Brasil S.A. - Cayman Islands Branch, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores, com sede na cidade de George Town, Grand Cayman, Harbour Place, 5th Floor, 103 South Church Street, P.P. Box 1353, CNPJ/ME sob o nº 28.195.667/0008-82 ("Banco ABC Cayman") e o Banco ABC Brasil S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, inscrita no CNPJ/ME sob distribução de Vaiores mobiliands, com sede na cioade de Sao Faulo, Estado de Sao Faulo, na Avenida Cidade vairdin nº 503, 2º andar, inscrita no Cur7/JME soo on º 28.195.667/0001-06 ("Banco ABC") no âmbito do "Contrato de Swap nº 10735222", celebrado em 08 de setembro de 2022, do "Contrato de Empréstimo nº LA-35.0173/22", do "Contrato de Emissão de Garantia em Moeda Estrangeira nº 10725222" e do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito nº 10725222", celebrados em 09 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 4.131 (os "Contratos de Financiamento Banco ABC") e, quando em conjunto com o Contrato de Financiamento Itaú, os "Contratos de Financiamento Banco ABC" e, quando em conjunto com o Contrato de Financiamento Itaú, os "Contratos de Financiamento Banco ABC" e, quando em conjunto de US\$ 11.406.844,11 (onze milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro Dólares dos Estados Unidos e onze centavos), equivalentes, apenas de US\$ 11.406.844.11 (onze milhões, quatrocentos e seis mil, olicoentos e quarenta e quatro Dolares dos Estados Unidos e onze centavos), equivalentes, apensa para referência, a R\$ 60.000.000.002 (sessenta milhões de reais e dois centavos), com vencimento em 08 de dezembro de 2022, que teve como destinação dos decores os pagamento de parte da outorga fixa, prevista no ámbito do processo licitatório relativo à Edital de Concessão ("Empréstimo ABC" e, em conjunto com o Empréstimo 18.00 s." (Empréstimo 18 para referência, a R\$ 60.000.000,02 (sessenta milhões de reais e dois centavos), com vencimento em 08 de dezembro de 2022, que tevé como destinação dos recursos o pagamento de parte da outorga fixa, prevista no âmbito do processo licitatório relativo à Edital de Concessão ("Empréstimo ABC" e, em conjunto com

qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais. (n) Depósito para Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica: As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Emissão), podendo ser subscritas e integralizadas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociaçãos anos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido no Termo de Emissão), desde que decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476 e, ainda, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, salvo o lote objeto de garantia firme indicado no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM nº 476 e, ainda, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição co valores mobiliários ("Coordenadores", sendo uma delas o "Coordenador Líder"), sob o regime de garant na data da primeira integralização, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3 pelo Valor Nominal Unitário ("Primeira Data de Integralização"). (s) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, inclicifa juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos D1-Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.bn/ ("Taxa.Dl"), acrescida de uma Sobretaxa de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.bn/ ("Taxa.Dl"), acrescida de uma Sobretaxa de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e du ma Sobretaxa de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e de uma Sobretaxa de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de uma Sobretaxa de acuta de pagamento de comerciais Escriturais, de acede a primeira Data de Integralização, ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e prejuízo dos pagamentos de Perciante da Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme abaixo definido), o que correr primeiro (exclusive). (I) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, e partir da Data de Corrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido na data da primeira integralização, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3 pelo Valor Nominal Unitário ("<u>Primeira Data de Integralização</u>"). (s) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Antecipado Facultativo Total" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total" no espectivamente). (x) Oferta de Resgate Antecipado: A Emitente poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Acões. (v) Eventos de Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Cláusula 6.1.1 e na Cláusula 6.1.2 do Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ou da realização de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, de todas as obrigações constantes do Termo de Emissão e exigir, o imediato pagamento, pela Emitente, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso), acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro de Irtulares de Notas Comerciais Escriturais, de todas as obrigações constantes do Iermo de Emissão e exigir, o imediato pagamento, pela Emitente, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso), acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente nos termos do Termo de Emissão, na ocorrência das hipóteses elencadas no Termo de Emissão (cada uma, um "Evento de Vencimento Antecipado"). (z) Demais Termos e Condições: Os demais termos e condições relacionados à Emissão e à Oferta Restrita serão tratados detalhadamente no Termo de Emissão; (ii) Aprovação da constituição, pela Sociedade, da Alienação Fiduciária de Ações no âmbito da Emissão, de acordo com os termos previstos no Termo de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; (iii) A autorização expressa à Diretoria e/ou aos procuradores devidamente constituídos da Companhia para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Fiança e à Alienação Fiduciária de Ações, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável; e (iv) Confirmar e ratificar todos os atos relativos às deliberações constantes do Ordem do Dia ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data desta Assembleia. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da